



## **RESOLUÇÃO CREMEB Nº 345/16**

(Publicada no DOE de 09 de junho 2016, Cad. Diversos, p.1.)

Dispõe sobre a extinção das Delegacias Regionais do Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia de CRUZ DAS ALMAS e de ITABERABA com redirecionamento dos municípios que estavam sob a jurisdição das mesmas para as Delegacias Regionais de Santo Antônio de Jesus e de Feira de Santana.

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958;

**Considerando** que o CREMEB é o órgão supervisor da ética médica e disciplinador do exercício profissional no Estado da Bahia;

**Considerando** que os Conselhos Regionais de Medicina poderão criar e extinguir Delegacias Regionais obedecendo a critérios de divisão geográfica e população médica;

**Considerando** a necessidade de reformulação das normas relativas às Delegacias Regionais do CREMEB, em face da demanda, da otimização e do custo relativo à manutenção das mesmas;

**Considerando** o disposto na Resolução CFM nº 1367/93, do Conselho Federal de Medicina;

**Considerando** as disposições constantes das Resoluções CREMEB 263/2003, 280/2006, 285/2007 , 300/2009 , 306/2010 e 340/2015

Considerando o decidido na Sessão Plenária de **03.06.2016**



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Extinguir as Delegacias Regionais de Cruz das Almas e Itaberaba, redirecionando os Municípios que as integravam para as jurisdições das Delegacias Regionais de Santo Antônio de Jesus e de Feira de Santana.

**Art. 2º** - A Delegacia Regional do CREMEB de Santo Antônio de Jesus passará a ser composta pelos seguintes municípios:

Amargosa	Itaberaba	Nova Ibiá
Aratuípe	Itaeté	Piraí do Norte
Cabaceiras do Paraguaçu	Itaparica	Presidente Tancredo Neves
Cachoeira	Itatim	Salinas das Margaridas
Cairu	Ituberá	Santa Inês
Camamu	Jaguaripe	São Félix
Castro Alves	Jiquiriçá	São Felipe
Conceição do Almeida	Laje	São Miguel das Matas
Cruz das Almas	Maragogipe	Sapeaçu
Dom Macedo Costa	Marcionílio Souza	Taperoá
Elísio Medrado	Mucugê	Teolândia
Gamboa	Muniz Ferreira	Ubaíra
Gandú	Muritiba	Valença
Governador Mangabeira	Mutuípe	Varzedo
Iaçu	Nazaré	Vera Cruz
Igrapiúna	Nilo Peçanha	Wenceslau Guimarães

**Art. 3º** - A Delegacia Regional do CREMEB de Feira de Santana passará a ser composta pelos seguintes municípios:



Amélia Rodrigues	Iraquara	Santa Terezinha
Andarái	Irará	Santo Amaro
Anguera	Lajedinho	Santanópolis
Antonio Cardoso	Lençóis	Santo Estevão
Boa Vista do Tupim	Macajuba	São Gonçalo dos Campos
Boninal	Nova Fátima	São Francisco do Conde
Candeal	Nova Redenção	Saubara
Capela do Alto Alegre	Oliveira dos Brejinhos	Seabra
Conceição de Feira	Palmeiras	Serra Preta
Conceição do Jacuípe	Pé de Serra	Souto Soares
Coração de Maria	Pindaí	Tanquinho
Gavião	Pintadas	Teodoro Sampaio
Ibiquera	Rafael Jambeiro	Terra Nova
Ibitiara	Riachão do Jacuípe	Utinga
Ipecaetá	Ruy Barbosa	Wagner
Ipirá	Santa Bárbara	

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 3 de junho de 2016

**Conselheira Presidente**

Teresa Cristina Santos Maltez

**Conselheiro 1º Secretário**

José Augusto da Costa